



Prefeitura Municipal de Itapemirim

GABINETE DA PREFEITA

Autor: Executivo Municipal

LEI COMPLEMENTAR N. 127, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011

Altera a Lei Complementar n. 078/2009 que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Municipal.

A **Prefeita Municipal de Itapemirim**, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela, em seu nome, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O Art. 37 da Lei Complementar n. 078, de 30 de dezembro de 2009, passa a vigor com a redação seguinte:

“**Art. 37.** O Poder Executivo Municipal, através de legislação complementar específica, instituirá a gestão democrática nas Instituições Escolares, com a adoção de eleição direta para Diretor, regulamentando os critérios para que o profissional do magistério possa concorrer ao pleito, bem como o processo de escolha e, ainda, os requisitos mínimos necessários.”

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Itapemirim - ES, 15 de dezembro de 2011.


NORMA AYUB ALVES

Prefeita Municipal